



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

Vila Velha/ES, 19 de outubro de 2021

Ofício nº 5.902/2021

Do: Presidente da Câmara

Ao: Exmo. Sr. **Rodrigo Pacheco**

DD. Presidente do Senado Federal

Sr. Presidente,

Levamos ao conhecimento de V. Ex^a. que, em sessão plenária desta Câmara Municipal realizada no dia 13/10 do corrente ano, foi aprovada por unanimidade dos seus membros uma **MOÇÃO DE APOIO**, de iniciativa do Vereador **ROMULO HENRIQUE LACERDA**, através da qual externa apoio e solicita a aprovação, por esse Senado, do texto original do PLC 151/2015, cópia anexa.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente

BRUNO LORENZUTTI
Presidente

VEREADOR
**ROMULO
LACERDA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"
Gabinete do Vereador Romulo Lacerda

CÂMARA MUNICIPAL
DE VILA VELHA
Protocolo Geral nº 4850121
Em 03 de 10 de 22
às : Hs.
Sara
PROTOCOLISTA

MAP 001/2021

MOÇÃO DE APOIO E SOLICITAÇÃO PELA APROVAÇÃO DO TEXTO ORIGINAL DO PLC 151/2015 SEM EMENDAS OBJETIVANDO A REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL DO PODÓLOGO.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha, Bruno Lorenzutti

CONSIDERANDO que a podologia é um ramo auxiliar da medicina que se dedica a anatomia, fisiologia e patologia dos pés, sendo de fundamental importância a atuação profissional do podólogo para a população, pois a podologia preenche uma lacuna no cuidado e tratamento dos pés, dando ênfase a um atendimento multidisciplinar da área de saúde. Sendo muito importante na identificação dos sintomas de patologias sérias dos pés nas áreas de ortopedia, dermatologia, angiologia, endocrinologia entre outras;

CONSIDERANDO que o PLC 151/2015, que objetiva a regulamentação profissional do podólogo, sendo este o reconhecimento de um trabalho sério e que vem sendo realizado há décadas, porém não possuindo representação nas esferas estadual e federal;

CONSIDERANDO que a aprovação do texto original do PLC 151/2015, com a aprovação Da Câmara dos Deputados Federais, contribuirá para o fortalecimento e valorização desta classe e sua inserção geral nos quadros profissionais de saúde do nosso país;

CONSIDERANDO que clamamos aos nossos representantes tanto do Senado federal e Câmara de Deputados atuarem favoravelmente pela aprovação do texto original, para que estes profissionais sejam reconhecidos e tenham o fortalecimento de sua representação e regulamentação profissional.

VEREADOR
**ROMULO
LACERDA**



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"
Gabinete do Vereador Romulo Lacerda

REQUEIRO respeitosamente que, nos termos regimentais, depois de ouvido o plenário, seja inserido nos anais desta casa de leis esta **MOÇÃO DE APOIO E SOLICITAÇÃO PELA APROVAÇÃO DO TEXTO ORIGINAL DO PLC 151/2015, OBJETIVANDO A REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL DO PODÓLOGO, SEM EMENDAS.**

Que da presente **MOÇÃO DE APOIO**, após ser aprovada pelos nobres edis, seja encaminhada cópia nos seguintes endereços:

Exmo Sr. Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Praça dos Três Poderes – Brasília - DF

Sala das Sessões, 05 de Outubro de 2021.

ROMULO LACERDA

Vereador PSL



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 83/2021 – ATRSGM/SGM

Juntem-se à página oficial de tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PLS 477/2015 – Documento SIGAD nº 00100.131165/2021-37;
2. PL 3914/2020 – Documento SIGAD nº 00100.119110/2021-59;
3. VET 59/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.113182/2021-92;
00100.111398/2021-13; 00100.116439/2021-68; 00100.116418/2021-42;
00100.122239/2021-44;
4. PLN 16/2021 – Documento SIGAD nº 00100.111477/2021-24;
5. PL 2980/2021 – Documento SIGAD nº 00100.111881/2021-06;
6. PEC 35/2015 – Documento SIGAD nº 00100.111525/2021-84;
7. MPV 1055/2021 – Documento SIGAD nº 00100.117017/2021-18;
8. PL 2634/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.117332/2021-37;
00100.117813/2021-42; 00100.118188/2021-56; 00100.119266/2021-30;
00100.119747/2021-45;
9. PL 2721/2021 – Documentos SIGAD nºs 00100.117251/2021-37;
00100.117866/2021-63;
10. PLC 151/2015 – Documentos SIGAD nºs 00100.118544/2021-31;
00100.121527/2021-81; 00100.120196/2021-62;
11. PL 2505/2021 – Documento SIGAD nº 00100.118561/2021-79;
12. PL 6545/2019 – Documento SIGAD nº 00100.117854/2021-39;
13. PL 2944/2021 – Documento SIGAD nº 00100.117860/2021-96;
14. PLC 80/2018 – Documento SIGAD nº 00100.119104/2021-00;



15. PRS 55/2018 – Documento SIGAD nº 00100.117579/2021-53;
16. PL 5656/2020 – Documento SIGAD nº 00100.117590/2021-13;
17. PL 3740/2019 – Documento SIGAD nº 00100.119866/2021-06;
18. PEC 110/2019 – Documentos SIGAD nºs 00100.122394/2021-61;
00100.123639/2021-77;
19. PL 2564/2020 – Documentos SIGAD nºs 00100.121535/2021-28;
00100.122911/2021-00; 00100.124542/2021-81; 00100.123234/2021-39;
00100.123359/2021-69;
20. PL 3278/2021 – Documento SIGAD nº 00100.123605/2021-82;
21. PEC 23/2021 – Documento SIGAD nº 00100.124538/2021-13;
22. PL 3821/2021 – Documento SIGAD nº 00100.122382/2021-36;
23. PLP 5/2021 – Documento SIGAD nº 00100.103480/2021-74;

Encaminhem-se a cada comissão as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. CAS – Documento SIGAD nº 00100.111509/2021-91;
2. CAE – Documento SIGAD nº 00100.114529/2021-14;
3. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.112537/2021-26;
4. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.117031/2021-11;
5. CCJ – Documento SIGAD nº 00100. 109625/2021-41;
6. CAS – Documento SIGAD nº 00100.119330/2021-82;
7. CAE – Documento SIGAD nº 00100.117243/2021-91;
8. CAE – Documento SIGAD nº 00100.118541/2021-06;
9. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.118566/2021-00;
10. CAE – Documento SIGAD nº 00100.118543/2021-97;
11. CAE – Documento SIGAD nº 00100.119418/2021-02;
12. CAS – Documento SIGAD nº 00100.119874/2021-44;
13. CAS – Documento SIGAD nº 00100.121064/2021-58;
14. CMA – Documento SIGAD nº 00100.121420/2021-33;



15. CAE – Documento SIGAD nº 00100.120205/2021-15;
16. CAE – Documento SIGAD nº 00100.121546/2021-16;
17. CI – Documento SIGAD nº 00100.121530/2021-03;
18. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.122233/2021-77;
19. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.122437/2021-16;
20. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.122756/2021-13;
21. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.122358/2021-05;
22. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.100416/2021-31;
23. CCJ – Documento SIGAD nº 00100.101741/2021-11;

Secretaria-Geral da Mesa, 17 de dezembro de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS

Secretário-Geral da Mesa Adjunto

